

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 850/2023 - Solicitação de Excepcionalidade, de 22/8/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.922546/2023-69

Expediente: 0873957/23-7

Ementa: Trata-se de pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A para aumento de tamanho de lote de seus produtos de Cannabis com autorização sanitária concedida pela Anvisa: Canabidiol Mantecorp Farmasa 23,75mg/mL, Extrato de Cannabis sativa Mantecorp Farmasa 79,14mg/mL e Extrato de Cannabis sativa Mantecorp Farmasa 160,32mg/mL.

Posição da Diretor: Favorável

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, o aumento do tamanho de lote dos produtos de Cannabis com autorização sanitária concedida: Canabidiol Mantecorp Farmasa 23,75mg/mL, Extrato de Cannabis sativa Mantecorp Farmasa 79,14mg/mL e Extrato de Cannabis sativa Mantecorp Farmasa 160,32mg/mL, solicitada pela Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A, (CNPJ 61.082.426/0002-07), nos termos do voto da relatora - Voto nº 233/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2540317).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2555739** e o código CRC **E5190B43**.

Referência: Processo nº
25351.922546/2023-69

SEI nº 2555739